



Ofício Circular/CEED/nº 03

Porto Alegre, 15 de março de 2023.

Às Mantenedoras Integrantes do Sistema Estadual de Ensino do RS

Assunto: Monitoramento das ações pedagógicas e providências que tratam das Relações Étnico-Raciais – Resolução CEEEd nº 369/2022 e Resolução CEEEd nº 373/2023

Prezadas/os Senhoras/es Coordenadores (as):

Ao cumprimentá-los, este Conselho comunica a publicação da Resolução CEEEd nº 369/2022, que “institui o monitoramento das ações pedagógicas e providências que tratam das Relações Étnico-Raciais e para o ensino da História e Cultura Afro- Brasileira e Africana e da obrigatoriedade da inclusão do estudo da História e Cultura Indígena, nos currículos escolares das instituições de ensino integrantes do Sistema Estadual de Ensino”.

Por oportuno, informamos que a Resolução CEEEd nº 373/2023, prorrogou os prazos para que as mantenedoras públicas e privadas, integrantes do Sistema Estadual de Ensino do RS preenchessem o formulário online de monitoramento.

Diante do exposto, o Colegiado deliberou por solicitar às mantenedoras que não atenderam a Resolução CEEEd nº 369/2022, que respondam, no período de **11 de janeiro a 30 de abril de 2023**, o formulário online de monitoramento e, encaminhem o Relatório das ações realizadas pelas Instituições de Ensino referentes a essa temática via link disponível no site do Conselho: <https://www.ceed.rs.gov.br/formularios-de-monitoramento-62c6e940ca577>

Destacamos que ao final do prazo, as respostas dos formulários serão sistematizadas pelo CEEEd/RS, para posterior manifestação e devolutiva aos integrantes do Sistema Estadual de Ensino e aos órgãos de controle.

Atenciosamente,

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente